

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.264, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Dispõe sobre a denominação de Rua Cilene Laud a logradouro público desta cidade.**

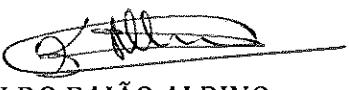
O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Cilene Laud a Rua "A", do loteamento Meu Sonho II, código logradouro 1000436, que tem saída na Rua José Augusto Marcos, na altura do nº 700, que não possui denominação oficial instituída por lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de fevereiro de 2015



EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

DO-e: 23/02/2015